



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Recursos Humanos da Gerência Administrativa da Escola de Administração - SRHADM
Rua Washington Luiz, 855 - Bairro Centro Histórico - CEP 90010460 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
2º andar

EDITAL

EDITAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 19/2026 – Edital de Seleção de Bolsa Aperfeiçoamento Benefício

A Escola de Administração torna público o presente Edital para inscrição no processo seletivo para Bolsa de Aperfeiçoamento Benefício, nos termos aqui estabelecidos:

1. OBJETIVOS:

- 1.1. Subsidiar financeiramente o estudante de graduação, a fim de auxiliar na sua permanência na UFRGS;
- 1.2. Oportunizar ao estudante o desenvolvimento de atividades na UFRGS visando ao aperfeiçoamento da experiência profissional em nível técnico e administrativo;
- 1.3. Constituir um instrumento de integração social e de aperfeiçoamento profissional e cultural, a fim de complementar o processo de ensino-aprendizagem no curso.
- 1.4. O desenvolvimento de capacidades de estudantes de graduação, complementando a formação acadêmica em atividades desenvolvidas em setores da universidade, vinculadas à área de formação ou de interesse do estudante

2. PÚBLICO:

- 2.1. **Bolsa Aperfeiçoamento Benefício:** destina-se aos estudantes beneficiários da PRAE, regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais da UFRGS;

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

3.1. Critérios da Unidade

- 3.1.1. Os candidatos serão selecionados por meio de análise de currículo e entrevistas de forma remota, se necessário;
- 3.1.2. Os candidatos serão avaliados de acordo com disponibilidade de horários, desempenho acadêmico e experiência em atividades administrativas.

3.1.3. Turno de trabalho: a combinar

3.1.4. Para cada vaga serão selecionados 01(um) estudante e 04 (quatro) suplentes.

3.2. Critério da Portaria Nº 1845 - PRAE

3.2.1. TIM do estudante igual ou superior a 20% da TIM do curso; O desempenho acadêmico para fins de acesso ou manutenção do vínculo na bolsa e acúmulo com bolsa de outro órgão da Universidade ou estágio não obrigatório é definido pela divisão do indicador Taxa de Integralização Média do Aluno (TIM) pela TIM do Curso.

3.2.2. O acesso à vaga de bolsa ou manutenção no Programa é permitido somente para estudante com TIM igual ou superior a 20% da TIM do curso.

3.2.3. Se TIM for igual ou superior a 20% e inferior a 50% da TIM do curso, o estudante, antes de assumir a vaga, deverá ser encaminhado para acompanhamento pedagógico na PRAE, e só poderá entrar em exercício nas atividades da bolsa após a assinatura de Plano de Recuperação Acadêmica (Art. 19 – Portaria 1845/2024-PRAE);

3.2.4. O não cumprimento do Plano de Recuperação Acadêmica - PRA, implica em cancelamento da bolsa a qualquer tempo de seu período de vigência.

3.2.5. Os critérios de desempenho acima não se aplicam a estudante que se encontra na 1ª ou 2ª matrícula do curso – ou seja, é livre para ingressar na bolsa, independentemente do valor da TIM.

4. DEFINIÇÃO DA VAGA:

4.1. **Nº de vagas/modalidade:** 01 (uma) Bolsa de Aperfeiçoamento Benefício

4.2. **Vigência:** de 01/08/2026 até 30/06/2027

4.3. **Setor:** Setor Acadêmico da Escola de Administração - COMGRAD

4.4. **Atividades:** atendimento ao público, produção de documentos e demais atividades de apoio ao setor acadêmico

4.5. **Carga Horária:** 16 (dezesesseis) horas semanais

4.6. **Remuneração:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais

5. INSCRIÇÃO:

5.1. Enviar e-mail para ea_comgrad@ufrgs.br com título "Inscrição bolsa Edital Nº 07/2026 - Aperfeiçoamento Benefício".

5.2. Informar nome completo, número de cartão UFRGS, nome da vaga pretendida e encaminhar em anexo, demais informações ou documento(s) solicitado(s) no presente Edital.

6. PRAZOS:

6.1. Inscrições por e-mail: **14/08/2026 a 24/08/2026**

6.2. Realização das entrevistas: **26/08 e 27/08/2026**

6.3. Data de divulgação do resultado: a partir **28/08/2026**

6.4. Previsão de início da bolsa: **31/08/2026**

6.5. Local de divulgação dos resultados:

- No site [da Escola de Administração](#)
- No Mural de Bolsas da UFRGS



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SEGALA, Gerente Administrativo da Escola de Administração**, em 13/08/2026, às 10:22, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **8009182** e o código CRC **3D8284D0**.